



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SANTOS & FERNANDES EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95**, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI** com sede à Rua Olinto Meira, 1251 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59030-180, SRFE, telefone (84) 3213-9645, e-mail: santos.fernandes@terra.com.br, inscrita no **CNPJ nº 02.909.308/0001-80**, representada pelo **Sra. Edeuza Maria Santos Fernandes**, CPF nº **623.367.034-91**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 1.646.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, equivalentes a **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.646.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 305 2002 241201** – Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
 - Fonte: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, referentes ao período de **01/07/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, referentes ao período **01/01/2022 até 30/06/2022**.

- **24131 10 305 2002 241301** – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
 - Fonte: 4.1.67 – Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro.

Sendo **R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, referentes ao período de **01/07/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, referentes ao período **01/01/2022 até 30/06/2022**.

- **24131 10 304 2002 241401** – Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
 - Fonte: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, referentes ao período de **01/07/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, referentes ao período **01/01/2022 até 30/06/2022**.

- **24131 10 305 2002 241701** – Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
 - Fonte: 4.1.67 – Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro.

Sendo **R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)**, referentes ao período de **01/07/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)**, referentes ao período **01/01/2022 até 30/06/2022**.

2021 – R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais).
Natureza da despesa: 339039.27 – Locação de Veículos.
2022 – R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais).
Natureza da despesa: 339039.27 – Locação de Veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/07/2021 até 30/06/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de Junho de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Edeuza Maria Santos Fernandes
 Pela Contratada



Júlio Eduardo F. de Araújo
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
 E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
 MAT.: 1646699

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 03 / 07 / 2021
PÁGINA: 24

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
07	VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRACÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, 04 (QUATRO) PORTAS, PARA 05 PASSAGEIROS, 4 CILINDROS, TURBO DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. ZERO QUILOMETRO, KM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA DE RESPONSABILIDADE DO LOCADOR. LOCAÇÃO MENSAL.	VOLKSWAGEN/ AMAROK.	28	R\$ 4.900,00	R\$ 137.200,00	R\$ 1.646.400,00

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I URSAP	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
II URSAP	MOSSORÓ/RN	3		R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
III URSAP	JOÃO CÂMARA/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
IV URSAP	CAICÓ/RN	3		R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
V URSAP	SANTA CRUZ/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
VI URSAP	PAU DOS FERROS/RN	3		R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
CIEVS	NATAL/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
IST/AIDS	NATAL/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
NERN	NATAL/RN	1		R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
SUVAM	NATAL/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
SUvisa	NATAL/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
SUAS	NATAL/RN	2		R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
SIEC	NATAL/RN	1		R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
CERESTE	NATAL/RN	1		R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
TOTAL GERAL		28		R\$ 137.200,00	R\$ 1.646.400,00





FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no permissivo legal da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, com base no resultado - Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Dotação orçamentária: 24.131.10.302.2003.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 33.90.30.22 - Material Limpeza e Produto Higienização. Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021

Valor do contrato R\$ 276.984,00 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Parcelas de R\$ 46.164,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais) Aline Patrícia dos Santos Bezerra, contratante e Werneck Lima de Carvalho - contratada.

Fiscal do Contrato: José Moura de Souza
TESTEMUNHAS: Jeane Oliveira dos Santos CPF: 369.821.134-34 e Sandra Régia Barbosa CPF: 429.316.494-49

Natal, 01 de julho de 2021

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS.

PROCESSO SEI: 0061088700007/2021-67

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 11 - CAS, id. 10029373.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) Contrato: 079/2021 - 1º Termo Aditivo - Prorrogação da Vigência Período: 01 (um) mês Objeto: Visando formalizar Termo Aditivo ao Contrato 79/2021, contratação emergencial de leitos hospitalares de retaguarda na Clínica Obstétrica para o Hospital Dr. Cleodion Carlos de Andrade - HRCCA, por meio da utilização da Maternidade Santa Luiza de Marilhe, hospital filantrópico localizado no município de Pau dos Ferros, especificamente quanto a doze (12) leitos obstétricos e o Centro obstétrico.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO: Este aditivo terá vigência de 27/06/2021 até 26/07/2021 e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. 5.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

Natal/RN, 25 de junho de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Gilberlândia Moraes Pinheiro pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.

PROCESSO SEI: 00610096.000829.000829/2021-54

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 1.646.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.646.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referentes ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021 e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referentes ao período 01/01/2022 até 30/06/2022. 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 4.1.67 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro. Sendo R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referentes ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021 e R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), referentes ao período 01/01/2022 até 30/06/2022. 24131 10 304 2002 241401 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referentes ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021 e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referentes ao período 01/01/2022 até 30/06/2022. 24131 10 305 2002 241701 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 4.1.67 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro. Sendo R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), referentes ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021 e R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), referentes ao período 01/01/2022 até 30/06/2022. 2021 - R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais). Natureza da despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. 2022 - R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Natureza da despesa: 339039.27 - Locação de Veículos.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/07/2021 até 30/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e con-

tatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO SEI: 00610406.000007/2021-22

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, em equipamentos de terapia intensiva, monitores multiparamétricos, ventiladores pulmonares, desfibriladores cardioversores e eletrocardiografos, da marca Philips/Dixtal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos hospitais da rede estadual de saúde, conforme especificações e quantitativo do ANEXO I.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem por fundamento legal o Artigo 25, Caput, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 - (Inexigibilidade de Licitação), publicada em DOE nº 14.958, de 25/06/2021 - Processo SEI nº 00610406.000007/2021-22.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 4.266.748,08 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais, e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor total estimado de R\$ 4.266.748,08 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais, e oito centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 278.266,20 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) - 2021. Valor: R\$ 278.266,20 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) - 2022. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar. Valor: R\$ 1.855.107,84 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) - 2021. Valor: R\$ 1.855.107,84 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) - 2022. Natureza da Natureza Despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Funcional programática: 24131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 12 (doze) meses, sendo de 01/07/2021 a 30/06/2022, e eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE, através dos responsáveis pelo recebimento do objeto contratado, em cada Unidade Beneficiada, deverá fiscalizar e registrar, em sistema próprio, todas as ocorrências relacionadas com a realização do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados; A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas às viaturas, ao pessoal e ao material, fornecendo quando for solicitado, os dados e elementos referentes ao serviço; O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados. Os Fiscais do referido contrato serão: José Carlos Leão - Matrícula 154.044-0 - Hospital José Pedro Bezerra (Santa Catarina); Maria de Fátima Martins de Araújo - 98.189-3 - Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (Natal); Gabriela Zaira Garcia Cruz Leite - Matrícula 218.116-9 - Hospital Giselda Trigueiro (Natal); Carlos Augusto Silva Dantas - Matrícula 166.074-8 - Hospital Militar Coronel Pedro Germano (Natal); Maria Celene Soares Pinto - Matrícula 95.606-6 - Hospital João Machado (Natal); Francisco Zacarias Sobrinho - Matrícula 96.716-5 - Hospital Decolécio Marques de Lucena (Parnamirim); Laiane Graciela Paulino da Costa da França - Matrícula 203.726-2 - Hospital Regional Josefa Alves Gedeiro (João Câmara); Josilene Farias Guilherme - 198.468-3 - Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (Assu); Ozanildo Bezerra Nascimento - Matrícula 089.077-4 - Hospital Regional Tarciso Maia (Mossoró); Maria Antônia Paula Gomes - Matrícula 89.094-4 - Hospital Rafael Fernandes (Mossoró); Maria Elza de Lima - Matrícula 95.864-6 - Hospital Regional Cleodion Carlos de Andrade (Pau dos Ferros); Juracy Tavares da Silva - Matrícula 83.095-0 - Hospital Regional Hélio Moraes Marinho (Apodi); Antônio Dantas Segundo - Matrícula 154.861-1 - Hospital Regional Aguinaldo Pereira (Carauabas); Snyara Cintia Bezerra da Costa - Matrícula 216.720-4 - Hospital Regional Telecia Freitas Fontes (Caiçó); Maria Salete Silva Souza - Matrícula 158.956-3 - Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Currais Novos); Ivalandro Luna da Silva - Matrícula 202.359-8 - Hospital Regional Monsenhor Expedito (São Paulo do Potengi); Maria José Batista de Pontes Alves - Matrícula 97.115-4 - Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal (Santo Antônio do Salto da Onça); Erivan Inácio - Matrícula 150.207-7 - Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros (São José do Mipibu).

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Zélia Maria Cosme Carvalho pela contratada.

Natal/RN, 30 de junho de 2021.

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20, 2021 - HGT - 2ª CHAMADA.

O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral no processo de nº 00610285.000089/2021-29-HGT convoca empresas do ramo de PRESTADORES DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE VENTILAÇÃO E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO com o objetivo de apresentarem PROPOSTA COMERCIAL para:

a) Lote Único - Manutenção Preventiva e Corretiva em um sistema de climatização da UTI e Enfermaria de Pneumologia contendo 02(dois) condicionadores de ar SPLIT, demais agregados(DUTOS, FILTROS etc...) e em 181(cento e oitenta e um) condicionadores de ar SPLIT, além de 08(oito) Cortinas de Ar de 150 cm, próprios com reposição de peças, serviços de instalação e desinstalação inclusive com insuflação(limpeza de tubulação, óleos etc...) e demais que se fizerem necessários, em CARÁTER EMERGENCIAL, com amparo no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por um período de 180(cento e oitenta) dias ou até que se conclua o Pregão Eletrônico a ser deflagrado através do processo nº 006.10285.000154 2020-35/HGT, ainda em fase de instrução e pesquisa nesta unidade de saúde.

Os interessados deverão comparecer a esta unidade de saúde, sito à Rua Cônego Monte, 110-Quintas-Natal/RN, telefone (84) 3322-7951 ou 9-9156-0287, no horário comercial, durante o período compreendido entre 03 a 08/07 do corrente ano, com a finalidade de Colher o Ofício Circular nº 048/2021 com nova data de abertura, conforme abaixo aprazada e realizar a vistoria nos equipamentos para posterior confecção da proposta comercial apta a competição nesta dispensa, com data de sua abertura para o dia 08/07/2021, às 10:00h, permitida a entrega das propostas e documentação em um Pen-Drive com até 05(cinco) minutos de tolerância, em ou ainda podendo apenas encaminhar as mesmas para o endereço de e-mail: dmateriashgt@gmail.com até a data limite mencionada acima.

Dr. André Luciano de Araújo Prudente.

Diretor Geral /HGT. Natal RN, 02 de julho de 2021.

HOSPITAL MONSIEHOR WALTERED GURGEL.

Extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 06/2020

Processo: 00610349.000076 2020-87

Contrato nº 06/2020

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Contrato nº 06/2020 de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nos equipamentos da Divisão de Nutrição e Dietética para o período de 12 (doze) meses.

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 159.799,80 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove Reais e oitenta centavos).

RS 79.899,90 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove Reais e noventa centavos) para o período de 01 de julho a 31 de dezembro 2021 serão assim classificadas:

Projeto de Atividade: 24.131.10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção Máquinas e Equipamentos) o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos Reais), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos Reais) para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 27.099,90 (vinte e sete mil e noventa e nove Reais e noventa centavos), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 4.516,65 (quatro mil quinhentos e dezesseis Reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Fonte de Recurso - 105 - Cota-parte do FECOP

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 79.899,90 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove Reais e noventa centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa: 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos Reais), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos Reais) para o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022.

3390-30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 27.099,90 (vinte e sete mil e noventa e nove Reais e noventa centavos), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 4.516,65 (quatro mil quinhentos e dezesseis Reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022.

Fonte de Recurso - 105 - Cota-parte do FECOP

Vigência: 01/07/2021 a 31/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Wagner Lima de Carvalho

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSIEHOR WALTERED GURGEL.

Extrato do Contrato nº 18/2021

Processo: 00610549.000011/2021-66

Contrato nº 18/2021

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Contrato nº 18/2021 da aquisição de Papel Grau Cirúrgico e a transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo de 2 (duas) Seladoras automáticas de esteira e 1 (uma) unidade de Suporte e Cortador de Bobinas duplo de papel Grau Cirúrgico, solicitadas, em regime de comodato, por um período de 12 (meses).

Vigência: O prazo de vigência do presente comodato é de 12 (doze) meses ou enquanto durarem os estoques dos produtos adquiridos da COMODANTE, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante, Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Tonio Fernando Silveira Mariz

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSIEHOR WALTERED GURGEL.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarada sua Inexigibilidade de Licitação de fundamentada no caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93

Processo: 00610458.000056 2019-35